LEI Nº. 1859/2011

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101- Adm. Geral dos Bens e Serv. da Unid.Médico Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.00.0104-Aplicações Diretas.....R$ 50.690,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0107-Aplicações Diretas.....R$ 7.710,00
Total.....R$ 58.400,00

Art. 3° Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante deste ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder as seguintes reduções abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria

orçamentária em execução.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.108 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Assistência Médico Sanit. – Especificidade Regionais
23 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas..... R$ 25.951,00

Art. 4° Para complementação parcial da abertura do Crédito constante deste ato, em conformidade com o disposto no Art. 12, da Lei Municipal n°. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, fica utilizada a importância de R$ 24.739,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), concernente ao Superávit Financeiro de Recursos Vinculados existentes em 31 de dezembro de 2010, Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob n°. 10.333-0, **Recursos do PAB VARIÁVEL – Especificidades Regionais**, (Recurso 104), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 5° Para complementação parcial da abertura do Crédito constante deste ato, em conformidade com o disposto no Art. 12, da Lei Municipal n°. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, fica utilizada a importância de R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), concernente ao Superávit Financeiro de Recursos Vinculados existentes em 31 de dezembro de 2010, Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob n°. 58.046-5, **Recursos do SUS - Saúde Bucal**, (Recurso 107), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 17 de junho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 17 de junho de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento